|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Presidente Lucena****Estado do Rio Grande do Sul** |
|
|

Presidente Lucena, 18 de novembro de 2009.

**Of.Cam n° 071/GAB/2009.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei n° 055/2009 e informações

Senhora Presidente

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar o **Projeto de Lei N° 055/2009**, que *"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"* para apreciação e votação.

Aproveitamos a oportunidade para responder ao **Pedido de Informação n° 010/2009**, datado de 06/10/09, de autoria da Vereadora Denise Raquel Vogel Staudt, informando que a nominata dos ocupantes de cargos em comissão, bem como a função que desempenham, poderá ser analisada e conferida pessoalmente pelos nobres Edis junto a Secretaria de Administração, mediante agendamento com o Secretário da pasta. Em resposta ao **Pedido de Informação n° 004/2009,** datado de 03/11/09, de autoria da Vereadora Marlene Koepsel Backes, informamos que o técnico da Emater possui carga horária de 40h semanais, e de acordo com o convênio firmado entre o Estado e o Município, o técnico deve atender e dar suporte também aos demais Municípios da região, os quais não possuem técnico, na mesma condição que anteriormente o Município de Presidente Lucena recebia assistência. Informamos ainda que além das atividades junto a sede da Prefeitura, o técnico realiza atividades em "campo", razão pela qual é indicado o contato prévio por telefone para agendar um horário de atendimento mais adequado, evitando assim que o Munícipe venha até a Prefeitura e não consiga realizar o atendimento pretendido.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

 **BALTASAR NATALÍCIO HANSEN**

 Prefeito Municipal

À Senhora

Verª. Denise Raquel Vogel Staudt

Presidente da Câmara de Vereadores

Presidente Lucena/RS